



ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO N°: 65/2016

PROCESSO: 73353442

EMPRESA/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

CNPJ/CPF: 27.174.077/0001-34

ATIVIDADE: ATRACADOURO PARA TRAVESSIA DE Balsa.

LOCAL DA ATIVIDADE: ZONA RURAL - CRICARÉ

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA REFERE-SE SOMENTE AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE, CONFORME PRECEITUA O DECRETO ESTADUAL N° 1777-R/07, NÃO EXIMINDO O SEU TITULAR DA OBTENÇÃO DE OUTRAS EXIGÊNCIAS LEGAIS.
2. **ABRANGÊNCIA DA LICENÇA.** ESTA LICENÇA CONTEMPLA A ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE DOIS ATRACADOUROS, UM SITUADO NA MARGEM NORTE (ILHA DO CAGUÁ, ÀS COORDENADAS WGS84 419722 E/ 7941987 S) E OUTRO NA MARGEM SUL (ILHA DO BAGRE, ÀS COORDENADAS WGS84 420617 E/ 7941621 S), PARA TRAVESSIA DE Balsa CONDUZIDA POR REBOCADOR. NESTES LOCAIS ESTÃO PERMITIDAS AS ESTRUTURAS REFERENTES ÀS RAMPAS DE ACESSO, PRÉDIO ADMINISTRATIVO COM BANHEIROS, EDIFICAÇÃO DE PEDÁGIO, VIAS INTERNAS E ESTACIONAMENTOS EM PISO EM BLOQUETE E MUROS DE CONTENÇÃO. ESTA LICENÇA **NÃO** CONTEMPLA QUAISQUER ATIVIDADES DE DRAGAGEM OU DERROCAGEM NO LEITO DO RIO CRICARÉ QUE, CASO NECESSÁRIAS, DEVERÃO SER TRATADAS POR LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÓPRIO. **NÃO** FICAM PERMITIDOS OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO NOS ATRACADOUROS ACIMA IDENTIFICADOS, DEVENDO SER REALIZADOS EM LOCAL ADEQUADO.
3. **INÍCIO E TÉRMINO.** INFORMAR AO IEMA QUANDO DO INÍCIO E DO TÉRMINO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. OS COMUNICADOS DEVERÃO SER FEITOS POR E-MAIL (OBRASCOSTEIRAS@IEMA.ES.GOV.BR) E VIA OFÍCIO, NOS DIAS EM QUE A OBRA FOR INICIADA E CONCLUÍDA.
4. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.** TODAS AS CONDICIONANTES DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PASTAS PRÓPRIAS, ENCADERNADAS, EM TAMANHO A4, E CASO CONTENHAM PROJETOS, SEUS DESENHOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM TAMANHO PADRÃO DA ABNT E VIR ACOMPANHADOS DOS NÚMEROS DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS MESMOS, ALÉM DAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO PELO IEMA. ALÉM DE IMPRESSAS, AS CONDICIONANTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE UMA CÓPIA EM **MODO DIGITAL** DESBLOQUEADO. TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS DESTA LICENÇA DEVERÁ SER APRESENTADA INDIVIDUALMENTE E FAZENDO REFERÊNCIA À CONDICIONANTE A QUE SE DESTINA.
5. TODOS OS MAPAS/PLANTAS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS OU UTM *DATUM* SIRGAS2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. AS ESCALAS SERÃO AQUELAS ESTABELECIDAS POR NORMAS E DIRETRIZES DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. DEVERÃO CONTER, AINDA, REFERÊNCIA E RÓTULO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. AS FOTOGRAFIAS, IMAGENS, FIGURAS, TABELAS E QUADROS TERÃO DE SER LEGÍVEIS, DEVENDO CONTER NA LEGENDA A FONTE DOS DADOS APRESENTADOS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

6. MAPAS, LAYOUTS, PLANTAS, TRAÇADOS, ESTAÇÕES AMOSTRAIS E SIMILARES, DEVERÃO SER APRESENTADOS ANEXOS AOS DOCUMENTOS, EM MEIO DIGITAL, EM FORMATO *SHAPEFILE* PARA ARQUIVOS VETORIAIS E NO FORMATO *GEOTIFF* PARA ARQUIVOS MATRICIAIS, CONFORME DIRETRIZES DO IEMA, DE FORMA A SEREM INCORPORADAS ÀS BASES DE DADOS DIGITAIS DOS ÓRGÃOS LICENCIADORES E DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.
7. **ALTERAÇÕES DE PROJETO.** PARA QUALQUER ALTERAÇÃO DE PROJETO/PROGRAMA E ESCOPO DO EMPREENDIMENTO, O IEMA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE CONSULTADO PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, ESTANDO O TITULAR DA LICENÇA SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI CASO NÃO O FAÇA.
8. **PROJETO EXECUTIVO.** APRESENTAR PROJETO EXECUTIVO DA IMPLANTAÇÃO DAS DUAS ÁREAS DE ANCORADOUROS INDICADAS NA CONDICIONANTE 02 DESTA LAR. **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.**
9. **CRONOGRAMA.** APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO CONSOLIDADO E ATUALIZADO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, CONSTANDO DATAS DE INÍCIO E PERÍODOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.**
10. **PLACA INFORMATIVA.** INSTALAR NA ENTRADA DE CADA UMA DAS DUAS ÁREAS DOS ATRACADOUROS UMA PLACA INFORMATIVA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA, COM FUNDO BRANCO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,80M, QUE CONTENHA:

NOME DO EMPREENDIMENTO: _____ (CNPJ: ____)

PROCESSO IEMA Nº. _____

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO Nº. _____

TELEFONE DO IEMA: (27) 3636-2599 - FISCALIZAÇÃO.

PRAZO PARA INSTALAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO: 30 (TRINTA) DIAS.

11. **HORÁRIOS DE INSTALAÇÃO.** A PREFEITURA DEVERÁ REALIZAR AS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO SOMENTE NO PERÍODO DIURNO, OU SEJA, DE 7 ÀS 18 HORAS E EM DIAS ÚTEIS. QUALQUER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA E APROVADA PELO IEMA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS.
12. **SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE.** IMPLANTAR O SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DOMÉSTICO NAS DUAS MARGENS, CONFORME PREVISTO, BEM COMO APRESENTAR UM MAPA DE LOCALIZAÇÃO QUE POSSIBILITE IDENTIFICAR O LOCAL DE INSTALAÇÃO. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO MAPA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS;**
13. **LIMPEZA E MANUTENÇÃO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE** - REALIZAR, PERIODICAMENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, E SEMPRE QUE NECESSÁRIO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESTINANDO OS RESÍDUOS GERADOS A EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS.
14. **RESÍDUOS E EFLUENTES.** OS EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS E OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NA INSTALAÇÃO DEVERÃO SER GERENCIADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESTINADOS A LOCAIS/EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADOS. OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS EFLUENTES E DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DEVERÃO SER MANTIDOS NA PREFEITURA PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO.
15. **RESÍDUOS OLEOSOS.** ESTA LICENÇA **NÃO** PREVÊ A MANIPULAÇÃO/DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS OLEOSOS EM ÁREA QUE NÃO ESTEJA IMPERMEABILIZADA E COM OS DEVIDOS CONTROLES AMBIENTAIS IMPLANTADOS.
16. **UMECTAÇÃO DE VIAS.** AS VIAS INTERNAS E DE ACESSO À OBRA DEVERÃO SER MANTIDAS LIMPAS E UMECTADAS CONSTANTEMENTE DE FORMA A SE EVITAR ESPALHAMENTO DE MATERIAL E



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO DECORRENTES DA AÇÃO EÓLICA E/OU DA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS.

17. **CONTROLE DE VELOCIDADE.** DEVERÁ SER REALIZADO O CONTROLE DE VELOCIDADE DOS VEÍCULOS E RECOBRIMENTO DAS CARROCERIAS DOS CAMINHÕES DE CARGAS PULVERULENTAS E/OU DE MATERIAIS GRANULADOS (EX. TERRA, AREIA, BRITA, ROCHAS, ETC.) UTILIZANDO LONAS APROPRIADAS;
18. **COMUNICAÇÃO.** INFORMAR A COMUNIDADE DO ENTORNO SOBRE A OBRA, COM PANFLETOS EDUCATIVOS QUE, ALÉM DE ESCLARECER SOBRE O EMPREENDIMENTO E EVENTUAIS IMPACTOS, ESTABELEÇA UM CANAL DIRETO E CONCRETO DE COMUNICAÇÃO COM A PREFEITURA, DE FORMA A LHE DAR, DE FORMA PERMANENTE, PLENO ACESSO PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS, REGISTRO DE SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER EM DECORRÊNCIA DAS INTERVENÇÕES DO EMPREENDIMENTO. A PREFEITURA DEVERÁ COMUNICAR A COMUNIDADE 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE: 5 (CINCO) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO.**
19. **CONTRATAÇÃO.** PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL EM PARCERIA COM O SINE.
20. **COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES:** EM CASO DE ACIDENTES QUE RESULTEM EM DESCARTE DE POLUENTES PARA O MEIO AMBIENTE E/OU EM DANOS AMBIENTAIS, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR **IMEDIATAMENTE** A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO IEMA (**EM ATÉ UMA HORA APÓS A CONSTATAÇÃO DO EVENTO**) ATRAVÉS DOS TELEFONES (27) 99979-1709, (27) 99621-7592 OU (27) 3636-2597. NO **PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS** A EMPRESA DEVERÁ OFICIAR RELATÓRIO PRELIMINAR CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:
A) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA LICENCIADA;
B) IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO, INCLUINDO SEU CARGO NA EMPRESA;
C) CRONOLOGIA E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO INCIDENTE, INCLUINDO A LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES OU UNIDADES ENVOLVIDAS E DA ÁREA GEOGRÁFICA ATINGIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS ECOSISTEMAS AFETADOS;
D) SUBSTÂNCIA LIBERADA, SUAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE ESTIMADA E PREVISÃO DE DESLOCAMENTO DA MANCHA DE POLUIÇÃO;
E) DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS.
A PARTIR DA DATA DO ACIDENTE A EMPRESA TERÁ O **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** PARA APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM INFORMAÇÕES SOBRE AS CAUSAS DO ACIDENTE, SUAS CONSEQUÊNCIAS E PROVÁVEIS CAUSAS DE SEUS AGRAVAMENTOS (CASO VERIFICADOS); SUBSTÂNCIA LIBERADA, SUAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE DE PRODUTO DERRAMADO E DE RESÍDUO GERADO; DESLOCAMENTO DA MANCHA DE POLUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS ECOSISTEMAS/COMUNIDADES AFETADOS; AS RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLE E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA CONTER O ACIDENTE E PREVENIR OCORRÊNCIAS FUTURAS, E AINDA, CÓPIA DO COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.
21. **SEDE DA APA DE CONCEIÇÃO DA BARRA.** IMPLANTAR A SEDE DA APA DE CONCEIÇÃO DA BARRA, JUNTO À SEDE ADMINISTRATIVA DA MARGEM NORTE. A SALA DEVERÁ SER COMPORTAR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESAS, COM UMA ÁREA PARA EVENTUAIS REUNIÕES. NA PORTA DA SALA DEVERÁ HAVER PLACA INFORMANDO TRATAR-SE DA SEDE DA APA DE CONCEIÇÃO DA BARRA. AS PLACAS DE LOCALIZAÇÃO DA BARRA DA MARGEM NORTE DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA APA TAMBÉM. **PRAZO: A PREFEITURA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A IMPLANTAÇÃO DA SALA 30 (TRINTA) DIAS APÓS FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DA MARGEM NORTE.**
22. **PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL SIMPLIFICADO (PEI-S).** APRESENTAR PLANO DE



EMERGÊNCIA INDIVIDUAL SIMPLIFICADO (PEI-S), NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DE OPERAÇÃO**, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 398/2008 DE ACORDO COM SEU ANEXO IV.

23. **MONITORAMENTO DA MARGEM.** EXECUTAR LEVANTAMENTOS SEMESTRAIS DAS LINHAS DE MARGEM DO RIO CRICARÉ POR MEIO DE GPS *TRAKING* EM AMBAS AS ÁREAS DE ANCORADOUROS, EM TRECHOS DE 200 (DUZENTOS) METROS ÀS SUAS MONTANTES E JUSANTES, DE FORMA A VERIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES PROVOCADAS PELO EMPREENDIMENTO. O PRIMEIRO LEVANTAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ANTERIORMENTE À INSTALAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO OU DE QUALQUER OUTRA ESTRUTURA SOBRE A CALHA DO RIO (INCLUSIVE ATERROS), DEVENDO AS SEQUENTES SER REALIZADAS A CADA 06 (SEIS) MESES, PREFERENCIALMENTE NO ÚLTIMO MÊS DAS ESTAÇÕES SECA E CHUVOSA. OS TRAÇADOS DEVERÃO SER SOBREPOSTOS À IMAGEM ORBITAL OU AÉREA DAS ÁREAS ABRANGIDAS. CASO SE OBSERVE QUE OS TRECHOS ACIMA DEFINIDOS NÃO SE ENCONTRAM ADEQUADOS AO OBSERVADO EM CAMPO, A EMPRESA DEVERÁ JUSTIFICAR, PARA APROVAÇÃO DO IEMA, OS NOVOS TRECHOS A SEREM ABRANGIDOS. AO TÉRMINO DE UM CICLO ANUAL, APRESENTAR RELATÓRIOS TÉCNICOS NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DO SEGUNDO LEVANTAMENTO**, CONTENDO OS LEVANTAMENTOS EXECUTADOS NO RESPECTIVO ANO E SEU COMPARATIVO COM OS ANOS ANTERIORES. O PRIMEIRO RELATÓRIO DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS NO LEVANTAMENTO EXECUTADO ANTERIORMENTE À OBRA.
24. **PÍER DA PETROBRÁS.** CASO A EMPRESA DESEJE REALIZAR O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO NO DENOMINADO "**PÍER DA PETROBRÁS**", ESTA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR ADEQUADA PARA ESTES SERVIÇOS, CONTENDO NO MÍNIMO MURETAS DE CONTENÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM E DESTINAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS OU SSOA, CONTENTORES DE RESÍDUOS E LOCAL ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE ÓLEOS USADOS, DENTRE OUTROS QUE SE FIZER NECESSÁRIO. TAIS ADEQUAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS ANTES DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, DEVENDO SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO DE SUAS EXECUÇÕES NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA OPERAÇÃO**.
25. ESTA LICENÇA SE REFERE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE EM QUESTÃO E, CONFORME DISPOSTO NO ART. 12, § 1º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.777/07, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS. TAMBÉM NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA A AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS NEM DESOBRIGA A EMPRESA DA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A ADOÇÃO DE QUALQUER PROVIDÊNCIA NESSE SENTIDO.
26. APRESENTAR FOLHA ORIGINAL DE PUBLICAÇÃO, TORNANDO PÚBLICO À OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO; EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO LOCAL DE ABRANGÊNCIA DA ATIVIDADE LICENCIADA E AINDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**
27. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES ACIMA SE INICIA A PARTIR DA EMISSÃO DA MESMA;
28. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA.
29. SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA, ATÉ **120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO**.
30. TODA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FEITAS PELO IEMA DEVERÁ MENCIONAR EXPLÍCITAMENTE O NÚMERO DA CONDICIONANTE, DO OFÍCIO, DA

258



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

NOTIFICAÇÃO E/OU QUALQUER INSTRUMENTO A QUE SE REFERE.

31. O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA PENALIZARÁ A EMPRESA COM A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO/EMBARGO DAS ATIVIDADES/OBRA, CONFORME PREVISTO NOS INCISOS II, III E IV DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL 7058/2002, E AINDA DETERMINARÁ A SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DA LICENÇA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA MESMA LEI;
32. **A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, CONSTITUI CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE, SUJEITO À PENA DE DETENÇÃO DE UM A SEIS MESES, NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 9.605/98.**

ESPÍRITO SANTO, **QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2016**

Caroline dos Santos Machado



Gerente de Controle Ambiental
IEMA/DT/GCA